



Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura Municipal de Valença

### DECRETO Nº. 40, DE 5 DE MARÇO DE 2026

**Ementa: “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, dando providências correlatas”.**

**O Prefeito do Município de Valença**, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei nº. 3.855, de 27 de novembro de 2025 e,

**CONSIDERANDO** o processo VLC-020503/002509/2026;

### DECRETA

**Art. 1º.** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 1.044.876,09 (um milhão, quarenta e quatro mil, oitocentos e setenta e seis reais e nove centavos)**, para atender as despesas assim codificadas:

| U.O   | Identificação do Programa                    | Funcional Programática | Categoria Econômica                                                                  | Recurso                      | Valor da Dotação                               |
|-------|----------------------------------------------|------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------|------------------------------------------------|
| 01.01 | Manutenção da Câmara Municipal               | 04.122.0001.2.001      | 3.1.90.04.00.00.00<br>3.3.90.34.00.00.00<br>3.3.90.36.00.00.00<br>3.3.90.39.00.00.00 | 1500<br>1500<br>1500<br>1500 | 113.000,00<br>5,00<br>150.000,00<br>481.871,09 |
| 01.01 | Encargos com Previdência Social/INSS-Câmara  | 09.271.0001.2.006      | 3.1.90.13.00.00.00                                                                   | 1500                         | 250.000,00                                     |
| 01.01 | Encargos com Previdência Social/PREVI-Câmara | 09.272.0001.2.005      | 3.1.90.13.00.00.00                                                                   | 1500                         | 50.000,00                                      |
|       |                                              |                        |                                                                                      | <b>Total</b>                 | <b>1.044.876,09</b>                            |

**Art. 2º.** A fonte de recurso para abertura do presente crédito adicional suplementar é proveniente de anulação das seguintes dotações do orçamento em vigor:

| U.O   | Identificação do Programa                                     | Funcional Programática | Categoria Econômica | Recurso      | Valor da Dotação    |
|-------|---------------------------------------------------------------|------------------------|---------------------|--------------|---------------------|
| 02.06 | Manutenção da Secretaria de Fazenda                           | 04.122.0002.2.019      | 3.1.90.92.00.00.00  | 1500         | 350.000,00          |
| 02.09 | Promoção do Turismo                                           | 23.695.0013.2.015      | 3.3.90.39.00.00.00  | 1500         | 350.000,00          |
| 02.20 | Manutenção da Sec. De Assistência, Esporte e Envelh. Saudável | 04.122.0002.2.017      | 3.1.90.11.00.00.00  | 1500         | 344.876,09          |
|       |                                                               |                        |                     | <b>Total</b> | <b>1.044.876,09</b> |



*Estado do Rio de Janeiro*

## *Prefeitura Municipal de Valença*

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 5 de março de 2026.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE INCLUSIVE POR AFIXAÇÃO; CUMPRA-SE.

**Saulo de Tarso Pereira Corrêa da Silva**  
**Prefeito Municipal**